

## Informação n.º 2

### Negociação de Cotações Portal Informativo de Cotações do Oeste

(PICO)

## Higiene e Limpeza

## 1. Introdução

No sentido de se melhorar o nível de respostas a dar às necessidades dos municípios, foi constituída a Central de Compras do Oeste, que tem como normas habilitantes o Código dos Contratos Públicos e o Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de Outubro.

A Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Oeste, no âmbito do Portal Informativo de Cotações do Oeste (PICO) irá desenvolver um processo de negociação de cotações para artigos de Higiene e Limpeza, nos exatos termos da presente informação e demais enquadramento normativo e legal.

Assim, todos os interessados deverão proceder em conformidade com o definido no modelo de funcionamento do PICO, consultável em [www.oestecim.pt](http://www.oestecim.pt), e com a presente comunicação.

## 2. Portal Informativo de Cotações do Oeste (PICO)

*Não dispensa a leitura integral do modelo de funcionamento*

- 2.1 O Portal Informativo de Cotações do Oeste (PICO) é uma plataforma que permite às empresas comunicarem as suas condições de venda, dos mais variados bens e serviços, aos diversos interessados, como sejam os municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Oeste (OESTECIM).
- 2.2 O PICO é, portanto, uma rede de fornecedores, categorizada e gerida pela OesteCIM, de acordo com um conjunto de critérios definidos previamente, assentes em princípios de transparência e eficiência, e que permite aos municípios interessados um acesso instantâneo à informação disponibilizada pelos fornecedores selecionados, que por sua vez se encontram devidamente habilitados a fornecer.
- 2.3 O fornecimento de bens e serviços após consulta ao PICO, bem como a sua simples utilização pelos interessados, é facultativo e não afasta o cumprimento das normas legais em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, designadamente sempre e quando se aplique o procedimento de Ajuste Direto.

- 2.4 A OesteCIM não se responsabiliza por qualquer atraso, suspensão ou interrupção de pagamento das prestações devidas no âmbito das adjudicações efectuadas pelas entidades compradoras a fornecedores identificados no PICO.

### 3. Etapas do processo negocial

- a) Disponibilização da informação para negociação de cotações;
- b) Registo dos fornecedores no PICO;
- c) Apresentação de cotações;
- d) Procedimentos de Ajuste Direto para aquisição.

### 4. Informação de Cotação

- 4.1 O processo de registo e consequente manifestação de interesse, não implica qualquer pagamento associado e pressupõe a aceitação incondicional dos termos apresentados na presente informação e demais enquadramento normativo e legal.
- 4.2 Os interessados deverão apresentar cotação para a totalidade dos artigos constantes no Anexo I e, caso seja a proposta de cotação vencedora e lhes seja solicitado, efetuar o seu fornecimento a toda e qualquer entidade que o solicite e que integre a Central de Compras do Oeste;
- 4.3 O vencedor será o participante com o valor global mais baixo, por lote, e que cumulativamente respeite as especificações técnicas, níveis de serviço mínimos e requisitos mínimos de sustentabilidade (Anexo II) para os vários bens que compõem o Anexo I;
- 4.4 No caso de empate será considerado o cumprimento dos requisitos preferenciais indicados no Anexo II;
- 4.5 As cotações unitárias propostas não podem ser superiores ao preço máximo unitário indicado no Anexo I;
- 4.6 As cotações apresentadas não deverão incluir IVA e são indicadas em euros e em algarismos, até duas casas decimais.

- 4.7 Não são aceites cotações com alterações aos requisitos apresentados na presente informação ou que não respeitem os requisitos técnicos mínimos;
- 4.8 Não é admissível a apresentação de cotações variantes;
- 4.9 O anexo I deverá ser preenchido, sem que sejam efectuadas alterações à sua integridade, estrutura ou formato, e enviados para o endereço eletrónico [pico@oestecim.pt](mailto:pico@oestecim.pt) com a designação "Anexo I\_designação da empresa";
- 4.10 As referências a marcas dos artigos que compõem os diversos lotes deste processo, mencionadas no Anexo I são referidas a título meramente exemplificativo, embora constituam limite mínimo de qualidade a respeitar pelos concorrentes.
- 4.11 Deverão constar da proposta as marcas sugeridas, sempre que sejam diferentes das indicadas no Anexo I, bem como o correspondente acondicionamento.
- 4.12 Demais níveis de serviço, se não considerados na presente informação, relacionados com o fornecimento, designadamente local e prazos de entrega, deverão ser indicados nos convites a realizar pelas entidades interessadas;
- 4.13 Os prazos de pagamento a cumprir pelas entidades compradoras deverão respeitar o estipulado a legislação em vigor, ou outro quando acordado entre as partes;
- 4.14 O prazo máximo de entrega dos artigos sujeitos à presente negociação de cotações são 5 (cinco) dias úteis, ou outro se acordado entre as partes;
- 4.15 O incumprimento, pelos fornecedores, dos requisitos/níveis de serviço considerados na presente informação, origina o cancelamento do registo no PICO e a impossibilidade de, durante o período de 12 (doze) meses, voltar a participar em processos negociais no âmbito do PICO;
- 4.16 A recusa de fornecimento de algum dos lotes onde foi considerado vencedor, implica a exclusão do presente processo de negociação e origina o cancelamento do registo no PICO e a impossibilidade de, durante o período de 12 (doze) meses, voltar a participar em processos negociais no âmbito do PICO;
- 4.17 Quaisquer encargos relativos à elaboração da informação de cotação, incluindo estudos, testes ou outras atividades com ela relacionada, bem como relacionados com a entrega dos produtos são suportados integralmente pelos interessados;
- 4.18 Os potenciais fornecedores deverão disponibilizar, gratuitamente, amostras dos artigos sujeitos a pedido de cotação, caso as entidades adquirentes, ou a OesteCIM, manifestem esse interesse no prazo máximo de 5 dias úteis;
- 4.19 As amostras disponibilizadas deverão ser recolhidas pelos fornecedores logo após a conclusão do processo de análise qualitativa que não deverá exceder os 5 dias úteis;
- 4.20 Sempre que a comissão de análise dos artigos entender que as amostras não correspondem aos níveis qualitativos definidos será dada oportunidade ao concorrente vencedor de proceder à sua substituição, não podendo, deste facto, resultar qualquer acréscimo de preço;

- 4.21 Caso o concorrente vencedor não consiga satisfazer os níveis de serviço e/ou qualidade de acordo com o Anexo I, após análise de uma comissão técnica, será convidado o concorrente classificado no lugar imediatamente seguinte;
- 4.22 O procedimento referido no número anterior repetir-se-á, até se encontrar uma correspondência ao nível qualitativo definido no Anexo I;
- 4.23 No caso da entidade fornecedora não possuir para entrega, nos prazos definidos, os bens encomendados pelas entidades adquirentes, deverão propor a sua substituição por outros de qualidade idêntica ou superior, não podendo, deste facto, resultar qualquer acréscimo de preço.

## 5. Registo e formação dos participantes

- 5.1 Caso tenha interesse em participar na negociação de cotações de Higiene e Limpeza a vigorar até 31 de dezembro de 2015 para a totalidade das entidades aderentes da Central de Compras do Oeste, deverão manifesta-lo, até às 17h do dia 25 de fevereiro de 2015, através do registo no PICO, em: [www.oestecim.pt](http://www.oestecim.pt).
- 5.2 Após registo, o fornecedor será contactado pela empresa formadora, Saphety, via telefone, por forma a dotar o fornecedor das capacidades necessárias à participação no processo de negociação de cotações on-line;
- 5.3 Tanto o registo como a formação não requer qualquer pagamento pelo fornecedor.

## 6. Legislação Aplicável

Os produtos propostos deverão cumprir a legislação que regula a sua comercialização e utilização designadamente:

### 6.1 Lotes 1, 2, 3 e 4

Detergentes (produtos de limpeza «lava-tudo», produtos de limpeza para instalações sanitárias, limpa-vidros, detergentes para loiça – lavagem manual e máquina, detergentes para roupa)

| ÂMBITO                          | DIPLOMA LEGAL  | DOCUMENTOS A ENTREGAR       |
|---------------------------------|--|-----------------------------|
| <b>Substâncias perigosas</b>    | Regulamento (CE) n.º 1272/2008, de 16 de dezembro de 2008 - Relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas (CLP - Classification, Labelling and Packaging).   | Ficha de dados de segurança |
|                                 | Decreto-Lei n.º 220/2012, de 10 de outubro - Estabelece as disposições necessárias à aplicação na ordem jurídica nacional do CLP.  |                             |
|                                 | Regulamento (CE) N.º 1907/2006 - Registo, avaliação, autorização e restrição de substâncias químicas (REACH)   |                             |
|                                 | Decreto-Lei n.º 63/2008 de 2 de Abril - Regulamento para a classificação, embalagem, rotulagem e ficha de dados de segurança.  |                             |
| <b>Biocidas (desinfetantes)</b> | Decreto-Lei n.º 121/2002, de 3 de Maio, republicado pelo Decreto-Lei n.º 112/2010 de 20 de outubro - Estabelece o regime jurídico da colocação no mercado dos produtos biocidas, transpondo a Diretiva n.º <a href="#">98/8/CE</a> , do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Fevereiro |                             |
|                                 | Regulamento (UE) n.º 528/2012 - Relativo à disponibilização no mercado e à utilização de produtos biocidas   |                             |

## 6.2 Lotes 1, 3 e 4

| ÂMBITO                     | DIPLOMA LEGAL   | DOCUMENTOS A ENTREGAR  |
|----------------------------|---|--|
| <b>Produtos cosméticos</b> | <p>Regulamento (CE) n.º 1223/2009 - estabelece as normas que os produtos cosméticos disponíveis no mercado devem cumprir a fim de garantir o funcionamento do mercado interno e um elevado nível de proteção da saúde humana.</p> <p>Produtos deverão estar em conformidade com este regulamento, nomeadamente no que diz respeito à composição, requisitos de segurança para a saúde humana, rotulagem, condições de armazenamento e de transporte, boas práticas de fabrico e ensaios em animais.</p> | <p>- Ficha técnica com descrição do produto</p> <p>- Ficha de dados de segurança</p> <p>- Comprovativo de notificação do produto no CPNP<br/>(<a href="https://webgate.ec.europa.eu/cpnp">https://webgate.ec.europa.eu/cpnp</a>)</p> |

### 6.3 Lotes 6 e 7

| ÂMBITO                              | DIPLOMA LEGAL  | DOCUMENTOS A ENTREGAR   |
|-------------------------------------|--|---|
| <b>Gestão florestal sustentável</b> | <p>Regulamento (UE) n.º 995/2010 - Fixa as obrigações dos operadores que colocam no mercado madeira e produtos da madeira.</p> <p>Proíbe a colocação no mercado da EU de madeira e produtos da madeira provenientes de fontes ilegais.</p> | <p>- Certificado /declaração que comprove o cumprimento deste requisito</p> |
|                                     | <p>Resolução do Conselho de 15 de Dezembro de 1998 relativa a uma estratégia florestal para a União Europeia.</p>  |   |

## 7. Anexos

- 7.1 O Anexo I contém a lista dos artigos de Higiene e Limpeza e cotação unitária máxima, para preenchimento das cotações propostas nos termos da presente informação;
- 7.2 A disponibilização do Anexo I tem a função meramente informativa, não assegurando qualquer garantia de consulta, em parte ou no todo, para o fornecimento de artigos de Higiene e Limpeza.
- 7.3 Da mesma forma, as unidades de consumo esperado para o período considerado, representam estimativas de consumo expectável, embora não represente qualquer compromisso de aquisição pela OesteCIM ou por qualquer dos municípios que a integram, servem de ponderador para a avaliação das propostas (quantidades x preços unitário proposto).
- 7.4 O anexo II contém outros requisitos de sustentabilidade a cumprir pelos interessados.

## 8. Características do Leilão

A negociação de cotações on-line é um processo de negociação dinâmica que pretende selecionar o concorrente que apresentar, na globalidade, a cotação mais baixa, que pretende tornar todo o processo de consulta mais ágil, concorrencial e transparente.

- 8.1 - - O leilão escolhido é o Inglês decrescente, caracteriza-se por permitir várias licitações decrescentes relativamente ao preço base previamente fixado;
- 8.2 – A negociação a realizar é constituída pelo(s) seguinte(s) lote(s):
  - i. Lote n.º 1 – Industriais;
  - ii. Lote n.º 2 – Outros Industriais;
  - iii. Lote n.º 3 – Domésticas;
  - iv. Lote n.º 4 – Lavandaria, refeitórios e Escolar;
  - v. Lote n.º 5 – Utensílios;
  - vi. Lote n.º 6 – Papel;
  - vii. Lote n.º 7 – Toalhas de Mão;
  - viii. Lote n.º 8 – Sacos de Plástico.



- 8.3 - Os valores a licitar não incluem o IVA;
- 8.4 - Data do Leilão: 03 de março de 2015
- 8.5 - Hora início: 14 horas;
- 8.6 - Duração Mínima: 15 minutos;
- 8.7 - Extensões: 3 minutos;
- 8.8 - Cotação máxima por lote:
  - i. Lote n.º 1 – 9.251,35 €
    - a. Decremento Mínimo: 50,00€
  - ii. Lote n.º 2 – 7.164,87 €
    - a. Decremento Mínimo: 50,00€
  - iii. Lote n.º 3 – 13.798,07 €
    - a. Decremento Mínimo: 100,00€
  - iv. Lote n.º 4 – 2.551,27 €
    - a. Decremento Mínimo: 20,00€
  - v. Lote n.º 5 – 9.896,62 €
    - a. Decremento Mínimo: 50,00€
  - vi. Lote n.º 6 – 17.935,21 €;
    - a. Decremento Mínimo: 100,00€
  - vii. Lote n.º 7 – 25.466,83€
    - a. Decremento Mínimo: 200,00€
  - viii. Lote n.º 8 – 27.376,13€
    - a. Decremento Mínimo: 200,00€
- 8.9 - Valor Mínimo de Encomenda: 100€;
- 8.10 - Período de Manutenção das cotações: até 31 de dezembro de 2015;
- 8.11 - O leilão tem a duração prevista de 15 minutos. Caso seja colocada uma licitação nos últimos 3 minutos do leilão ou durante as extensões, a hora de encerramento será prolongada por períodos de 3 minutos, até que não exista mais nenhuma licitação;

8.12 - Envio do anexo I, com a confirmação do preço unitário do(s) artigo(s) negociado(s): até às 17h do dia 06 de março de 2015.

## 9. Informações complementares

Todas as dúvidas e/ou pedidos de informação relativamente à presente comunicação deverão ser colocadas por e-mail para o endereço eletrónico [pico@oestecim.pt](mailto:pico@oestecim.pt).

Com os melhores cumprimentos,

O Primeiro Secretário



---

(André Rocha de Macedo , Dr.)